CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LEI Nº373 /19
DATA 09/12/19

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 373/19.

C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 2.035	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	107	135.000,00
Soma.....			**135.000,00**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3°. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 373/19.

C. Procópio, 09 de Dezembro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade